



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO

versão outubro/2023

LIANE
SAMPAIO
DOS
SANTOS
23/09/2025 15:05

INDICAÇÃO DE EQUIPE DE GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

Objeto: Desmontagem, deslocamento e montagem de arquivos deslizantes em razão da mudança da Segesp

JEFERSON
SANTOS
RAMALHO
24/09/2025 15:58

MARIA
AUGUSTA
KINNEMANN
25/09/2025 08:36

Integrante	Titular	Substituto	Unidade
Gestor:	Maria Augusta Kinnemann	Ricardo Braga Botelho	Secretaria de Gestão de Pessoas
Fiscal Técnico:	Liane Sampaio dos Santos	Thiago Louro de Araujo	Divisão de Apoio à Gestão de Pessoas
Fiscal Administrativo:	Jeferson Santos Ramalho	Liane Sampaio dos Santos	Divisão de Apoio à Gestão de Pessoas

Maria August Kinnemann

Diretora da Secretaria de Gestão de Pessoas

DECLARAÇÃO

Os servidores designados, e seus substitutos, declaram:

- Ciência da sua indicação para compor equipe de gestão e fiscalização da contratação a ser formalizada para o objeto descrito acima;
- Conhecer suas atribuições descritas no instrumento contratual, no Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos Administrativos do Tribunal e nas regras e diretrizes consignadas na Lei 14.133/2021;
- Conhecer o Código de Conduta e Valores Éticos do TRT4 e, em especial, a vedação de atuar como gestor ou fiscal de contratação formalizada com pessoa física ou jurídica com quem mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil, ou que seja ou tenha em seu quadro societário seu cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, inclusive;
- Compreender que suas funções englobam aferir o cumprimento dos resultados previstos pela Administração para os produtos/serviços contratados, verificar a regularidade das obrigações previdenciárias, fiscais e trabalhistas, quando for o caso, bem como prestar apoio à instrução processual, dentre outras;
- Ciência de que suas atribuições na presente contratação permanecerão até o final da vigência de quaisquer serviços ou obrigações acessórias da contratada, independente da vigência contratual;
- Que comunicarão eventuais impedimentos após a assinatura do contrato.